

EDITAL N.º 303/2024

Normas de Participação - Concurso A(R)Riscar 2024

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal em reunião realizada no dia 27 de maio de 2024, deliberou aprovar as Normas de Participação - Concurso A(R)RISCAR 2024, bem como dos Prémios e apoios a atribuir no âmbito do mesmo, que se anexam.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no sítio da Internet do Município.

Braga e Paços do Município,

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais Regionais Nacionais | Outros: Sítio de internet

CONCURSO A(R)RISCAR 2024

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Preâmbulo

O Concurso A(r)risar é uma atividade da Câmara Municipal de Braga, dirigida aos cidadãos mais jovens do concelho de Braga, e possui como objetivos o apoio, promoção e estímulo de iniciativas artísticas, particularmente de manifestações de arte urbana, com um princípio de valorização do espaço público, assim como o incentivo à prática desportiva.

O Concurso pretende, desta forma, contribuir, mediante a arte urbana, para a preservação e melhoria dos espaços, bem como para a prática desportiva ao ar livre.

O reconhecimento da arte urbana como forma de expressão artística na promoção do ordenamento no espaço público, o impulso da participação dos artistas, as melhorias nos espaços através das intervenções artísticas, são também objetivos deste Concurso.

1. Entidade Promotora

O Concurso A(r)riscar é uma iniciativa promovida por parte da Câmara Municipal de Braga.

2. Objetivos

Por meio da promoção deste Concurso, pretende-se selecionar propostas de intervenção de arte urbana, que serão executadas em espaços/equipamentos municipais devidamente identificados para o efeito. Além da concretização desta intervenção artística, procura-se, também, um contributo para a melhoria da estética visual do espaço/equipamento em questão, no sentido de atrair mais cidadãos para a prática desportiva ao ar livre.

3. Espaços/Equipamentos e Áreas de Intervenção

3.1. Os espaços/equipamentos e as respetivas áreas correspondentes, que serão objeto desta intervenção artística, serão locais integrados no espaço público da cidade de Braga.

3.2. Os espaços/equipamentos em causa serão divulgados publicamente na circunstância da abertura do Concurso para a submissão das propostas de intervenção artística.

4. Temática

4.1. As propostas de intervenção submetidas ao A(r)riscar deverão refletir perspetivas pessoais e artísticas dos concorrentes, considerando os espaços/equipamentos correspondentes que serão alvo das intervenções, e tendo em conta a estética e a harmonização de cores.

4.2. As propostas deverão possuir uma correlação com a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, que define as aspirações e prioridades do desenvolvimento sustentável global para 2030 e procura mobilizar esforços globais em torno de um conjunto de objetivos e metas comuns. As propostas deverão estar relacionadas e espelhar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, sendo descrita essa relação com os mesmos.



5. Destinatários

Podem participar no Concurso A(r)risca todos os jovens naturais, residentes, estudantes em instituições de ensino ou trabalhadores no concelho de Braga, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos (inclusive), a título individual ou em grupo.

6. Prémios

Será atribuído um prémio no montante de 2.500,00 € a cada um dos projetos vencedores, sob a condição de que estes sejam executados de acordo com o processo de candidatura.

7. Condições de Participação

- 7.1. O número limite de propostas é de uma por concorrente.
- 7.2. As candidaturas deverão conter propostas originais, inéditas e da autoria exclusiva dos concorrentes.
- 7.3. São aceites todos os estilos, formas de expressão e técnicas artísticas associadas à arte urbana.
- 7.4. Não serão admitidas propostas que contenham conteúdo violento, obsceno, racista, xenófobo, sexista, preconceito religioso ou qualquer outro conteúdo que atente contra a dignidade, princípios e valores humanos.
- 7.5. Não é permitida a divulgação, por parte de concorrentes ou entidades relacionadas com os concorrentes, de imagens, vídeos ou outros dos trabalhos quando em processo de execução.
- 7.6. O não cumprimento das Normas de Participação implica a exclusão da candidatura, sem haver lugar a recurso desta decisão.

8. Inscrições

- 8.1. Todos os concorrentes devem candidatar-se através de formulário próprio, disponível no Portal da Juventude de Braga, em <https://juventude.cm-braga.pt/criatividade/arriscar/>, a partir do dia 29 de maio de 2024.
- 8.2. As candidaturas podem ser realizadas a título individual ou em grupo.
- 8.3. Para o ato de submissão das candidaturas, os concorrentes deverão ter preparado previamente os subseqüentes documentos, que devem submeter e que instruem o formulário referido anteriormente:
 - a) Comprovativo de morada, frequência de instituição de ensino ou exercício de atividade profissional no concelho de Braga;
 - b) Maquete da proposta a apresentar (esquema desenhado da ideia a concretizar em formato digital, como por exemplo digitalização do desenho original) para o

espaço/equipamento de intervenção a concurso;

c) Memória descritiva (breve descrição da intervenção a efetuar, com indicação da ideia, materiais necessários à intervenção, paleta de cores a utilizar e estimativa orçamental).

9. Seleção Final das Propostas

9.1. A seleção final das propostas é da responsabilidade do júri e funda-se na apreciação dos elementos integrantes das candidaturas, considerando os critérios seguintes:

- a) Adequação à temática da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- b) Qualidade, originalidade e criatividade da proposta;
- c) Enquadramento da proposta a executar com o espaço envolvente.

9.2. Os concorrentes selecionados terão a oportunidade de executar as propostas/trabalhos nos espaços/equipamentos aos quais se candidataram.

9.3. O júri decide com plena liberdade tomando em consideração os critérios estabelecidos, e é soberano nas suas decisões, não sendo as mesmas passíveis de recurso.

9.4. Ao júri reserva-se o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas, caso entenda que nenhuma candidatura reúne as características necessárias à execução qualitativa das intervenções.

9.5. Os resultados do processo de seleção são comunicados aos concorrentes via email e publicados no Portal da Juventude de Braga.

10. Composição do Júri

O júri do Concurso A(r)risar será constituído por:

- a) Um representante da Câmara Municipal de Braga;
- b) Um representante da Junta de Freguesia da localização do espaço/equipamento de intervenção;
- c) Um artista local de renome.

11. Responsabilidades da Câmara Municipal de Braga

São responsabilidades da Câmara Municipal de Braga:

- a) Gestão do Concurso A(r)risar;
- b) Aquisição dos materiais necessários às intervenções artísticas vencedoras;
- c) Acompanhamento da execução das intervenções artísticas;
- d) Acompanhamento técnico da execução dos projetos;
- e) Pagamento dos prémios aos concorrentes vencedores.

12. Responsabilidades dos Concorrentes Vencedores

São responsabilidades dos concorrentes vencedores:

- a) Conclusão da execução do projeto dentro do prazo de execução calendarizado, sob pena de o concorrente restituir todo o material fornecido para a execução do projeto vencedor;
- b) Execução do projeto em conformidade com a maquete e a memória descritiva entregues na candidatura;
- c) Comunicação atempada de qualquer vicissitude detetada e que prejudique o projeto a executar.

13. Calendário do Concurso A(r)risar

- a) Abertura de candidaturas: 29 de maio de 2024
- b) Prazo limite para receção de candidaturas: 28 de junho de 2024
- c) Divulgação dos resultados: 5 de julho de 2024
- d) Preparação do local a ser intervencionado: 8 de julho a 13 de setembro de 2024
- e) Período de execução dos trabalhos: 16 de setembro a 31 de outubro de 2024

Nota: No caso de as condições meteorológicas serem manifestamente impeditivas da execução dos trabalhos, as datas mencionadas acima poderão sofrer alterações.

14. Aceitação

14.1. A participação no Concurso A(r)risar implica a aceitação das presentes Normas de Participação.

14.2. Cada concorrente assumirá, para todos os efeitos legais, a plena responsabilidade pelos trabalhos submetidos a concurso, excluindo-se toda e qualquer responsabilidade, para com terceiros, por parte da Câmara Municipal de Braga.

15. Propriedade, Direitos de Autor e Reprodução

15.1. Os concorrentes cedem os respetivos direitos de autor ao Município de Braga, bem como de toda a documentação e material produzidos no âmbito do Concurso, podendo ser reproduzido, no todo ou em parte, para quaisquer efeitos que se tenha por convenientes.

15.2. Os registos fotográficos e videográficos das intervenções passarão a fazer parte do arquivo de imagem da Câmara Municipal de Braga.

15.3. Cabe aos concorrentes assumirem qualquer responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

15.4. Os concorrentes autorizam a menção do seu nome e reprodução dos trabalhos em qualquer tipo de suporte, assim como a sua divulgação e exibição.

16. Esclarecimentos e Casos Omissos

16.1. Todas as dúvidas e os casos omissos resultantes destas Normas de Participação serão resolvidos pelo júri do Concurso.

16.2. Os interessados em participar poderão solicitar mais informações e esclarecer as suas dúvidas contactando a Câmara Municipal de Braga, através do email: juventude@cm-braga.pt.

17. Disposições Gerais

17.1. O Município de Braga declina toda e qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos de propriedade intelectual, quer de direitos de autor e direitos conexos, quer de direitos de propriedade industrial, em que possam incorrer as obras apresentadas pelos concorrentes.

17.2. A participação no Concurso implica a aceitação destas Normas de Participação.

18. Proteção de Dados

18.1. O Município de Braga, enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos no âmbito do Concurso A(r)risar serão exclusivamente utilizados para tratamento dos dados no âmbito da presente Edição.

18.2. O tratamento de dados inclui dados pessoais dos concorrentes (nome completo, morada/instituição de ensino/atividade profissional, data de nascimento, IBAN, Cartão do Cidadão/BI, NIF, Email, contacto telefónico).

18.3. No respeito pelas finalidades do tratamento de dados no âmbito do Concurso A(r)risar o Município de Braga não procede à partilha de dados com Terceiros.

18.4. O Município de Braga efetua a recolha e tratamento dos dados mediante o conhecimento e autorização do titular de dados, de forma expressa e informada, sob compromisso do Município de Braga manter a integridade e uso exclusivo das finalidades previstas.

18.5. O Município de Braga irá conservar os seus dados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades no âmbito do Concurso A(r)risar.

18.6. Enquanto titular de dados, os concorrentes poderão exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos:

- Responsável pelo Tratamento de Dados – rgpd@cm-braga.pt;
- Encarregado de Proteção de Dados – dpo@cm-braga.pt.

18.7. O concorrente tem direito a ser informado, sem demora injustificada, quando ocorra uma violação de dados pessoais suscetível de implicar um elevado risco para os seus direitos e liberdades.

18.8. O titular dos dados pessoais tem, também, o direito de apresentar uma queixa à

Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD -, ou outra Autoridade de Controlo competente, bem como de recorrer à Via Judicial, caso considere que os seus dados pessoais não são objeto de um tratamento lícito por parte do Município de Braga, nos termos da legislação vigente e da presente norma.

18.9. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Braga, o concorrente pode proceder à consulta da Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em <https://www.cm-braga.pt/pt/0503/politica-de-privacidade>.